



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 2060/GR, de 30 de novembro de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 306/GR, de 24 de fevereiro de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora **FRANCISCA NELI SILVA LOPES** ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Mat. SIAPE 710249, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Roraima – IFRR, de acordo com o Art. 3º incisos I, II e III da EC nº 47/03 publicada no DOU de 06/07/2005, acrescido de 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço e 30% (trinta por cento) de Incentivo a Qualificação com base no Art. 12 da Lei 11.091/95. Fundamento Legal SIAPE nº 047001, código para o TCU nº 1107143.

Leia-se:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora **FRANCISCA NELI SILVA LOPES** ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Mat. SIAPE 710249, Classe “D”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia de Roraima – IFRR, de acordo com o Art. 3º incisos I, II e III da EC nº 47/03 publicada no DOU de 06/07/2005, acrescido de 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço e 30% (trinta por cento) de Incentivo a Qualificação com base no Art. 12 da Lei 11.091/95. Fundamento Legal SIAPE nº 047001, código para o TCU nº 1107143.

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR